

Universidade Federal do Paraná
Setor de Ciências Humanas Letras e Artes – SCHLA
Especialização em Gestão de Centro de Socioeducação

Participação Infanto-Juvenil na Garantia de Direitos: uma análise do Estatuto da Criança e
do Adolescente e da Política Nacional de Juventude.

Daiana Sprada
Danielle Cacilda dos Santos

Curitiba, 2010

Universidade Federal do Paraná
Setor de Ciências Humanas Letras e Artes – SCHLA
Especialização em Gestão de Centro de Socioeducação

Participação Infanto-Juvenil na Garantia de Direitos: uma análise do Estatuto da Criança e do Adolescente e da Política Nacional de Juventude.

Trabalho de conclusão de curso apresentado como requisito para a obtenção do grau de Especialista, do curso de Especialização em Centro de Socioeducação, Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Federal do Paraná. Orientadora Professora Dr.^a Tais Tavares.

Curitiba, 2010

Este trabalho é dedicado as
crianças, adolescente e jovens
que lutam em seu cotidiano
para se constituírem sujeitos
de direitos.

Agradecimentos

Primeiramente devemos os nossos eternos agradecimentos as nossas famílias que nos incentivam a cada dia em nossa jornada de qualificação profissional e educacional. Reconhecemos a compreensão daqueles que nos amam pela nossa ausência em dias e mais dias dedicados exclusivamente ao curso de especialização e a escrita deste trabalho.

Devemos agradecer a professora Tais por aceitar nos orientar em um momento em que buscávamos um caminho de pesquisa que estivesse relacionado a nossa atuação profissional. Agradecemos o tempo dedicado a este trabalho e o incentivo a encontrarmos os melhores caminhos durante a pesquisa. Agradecemos a todos os professores do curso de especialização em Gestão de Centro de Socioeducação que contribuíram a nossa formação acadêmica, assim como a todos os amigos que fizemos durante o curso com os pudemos dividir muitas experiências.

Agradecemos a Ação Social do Paraná, instituição em que trabalhamos pela compreensão dos dias em que ficamos ausentes para a realização da especialização e deste trabalho, bem como o incentivo a nossa capacitação.

Finalmente, dedicamos nossa gratidão a todas as crianças, adolescente e jovem dos projetos sociais que trabalhamos, os quais nos fizeram perceber a sua importância enquanto sujeitos de direitos que constroem a história de suas comunidades.

Resumo

Este trabalho é resultado de pesquisa do Estatuto da Criança e Adolescente e da Política Nacional de Juventude e objetiva compreender a participação infanto-juvenil na garantia de direitos. Apresenta-se a conceituação de infância, adolescência juventude presente nos documentos para compreender de que forma influenciam a construção da participação infanto-juvenil na garantia de direitos com o intuito de identificar se consideram as crianças, adolescente e jovens sujeitos de direitos constutores dos processos histórico-sociais.

O trabalho é composto por análise qualitativa de bibliografia para a compreensão do tema nos termos em que foram construídos os documentos, utilizando como método o estudo de caso por se tratar de um estudo sistemático de uma situação específica. A técnica escolhida é a análise documental, que consiste em uma das possibilidades de coleta de dados com vantagem de que se conseguem as informações mais objetivas da referida realidade passada em que o documento foi escrito.

Considera-se neste trabalho a construção conceitual das segmentações por faixa etária expressas nos documentos de forma histórica e social, pressupondo que a participação infanto-juvenil na garantia de direitos é específica, construída por uma dinâmica em que se cruzam concepções da sociedade brasileira pós-redemocratização, levando em conta a necessidade de participação para a efetivação da democracia e as concepções recentes da importância dos direitos humanos.

Palavras-chaves: participação, infanto-juvenil, sujeitos e direitos.

SUMÁRIO

Resumo.....	V
Introdução.....	7
1. Os caminhos para a realização da pesquisa.....	10
1.1 Objetivos.....	10
1.2 Hipóteses.....	11
1.3 Justificativa.....	12
1.4 Trilhas para o entendimento do tema	13
2. Estatuto da Criança e do Adolescente: participação na garantia de direitos.....	16
3. Política Nacional de Juventude: participação na garantia de direitos.....	25
3.1 Desenvolvimento Integral: educação, trabalho, cultura e tecnologia da informação.....	29
3.2 Qualidade de vida: meio ambiente, esporte e lazer.....	32
3.3 Vida Segura: valorização da diversidade e respeito aos direitos humanos.....	35
4. Legislações e os Direitos Garantidos das Crianças, dos Adolescentes e dos Jovens.....	37
5. Referências.....	41

INTRODUÇÃO

Este trabalho busca compreender a relação do estatuto da Criança e do Adolescente e da Política Nacional de Juventude com a participação infanto-juvenil, para a garantia dos seus direitos nas diversas esferas de sua vida. A participação infanto-juvenil na garantia de direitos será tratada no que tange a legislação: compreender se juridicamente a legislação brasileira garante que crianças, adolescentes e jovens sejam sujeitos de direitos.

O trabalho possui como pressuposto que a participação infanto-juvenil na garantia de direitos passa pela conceituação constante na legislação sobre infância, adolescência e juventude. Estas são categorias que interagem em ritmos, concepções e práticas sociais muito distintas, as quais estão refletidas nas construções dos documentos oficiais. A abordagem analítica das legislações é uma das metodologias que permite a compreensão da construção destes conceitos por parte da sociedade.

Os grupos etários são classificados e possuem uma ordem simbólica e de vivência a partir das construções societárias, estas diferenciações de idade não são fixas e sim construídas e vivenciadas de formas distintas entre as sociedades, os grupos, os tempos históricos, os gêneros, as gerações e as classes sócio-econômicas, o que faz necessário de tempos em tempo revermos os conceitos e a legislação que regem o convívio e o desenvolvimento da nossa sociedade. Em nosso contexto social estas classificações nos fazem refletir sobre a participação infanto-juvenil na garantia de direitos, tendo por pressuposto a convivência em uma sociedade de ideologia democrática e, portanto, considera todos os indivíduos sujeitos de direitos.

Daí que nos parece fundamental estudar a participação infanto-juvenil na garantia de direitos expressa nos dois principais documentos que regem os direitos destes segmentos populacionais: o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Política Nacional de Juventude.

A abordagem escolhida para este trabalho é a análise de documentação, compreendendo que as conceituações de infância, adolescência e juventude são pontos cruciais para a análise da participação infanto-juvenil na garantia de direitos. As segmentações por faixa etária que classificam grupos da população são construções sociais formadas por significados pautados em seu contexto bio-psicossocial e no tempo. Estas construções sociais estão refletidas e são também construídas pelas produções culturais, intelectuais, econômicas e legais, no caso deste trabalho. Nesta análise documental

buscamos levar em consideração a conceituação de infância, adolescência e juventude, tendo por base a sua construção no tempo que é social e histórico.

Ao considerarmos neste trabalho a construção conceitual das segmentações por faixa etária expressas nos documentos de forma histórica e social, pressupomos que a participação infanto-juvenil na garantia de direitos será específica, construída por uma dinâmica em que se cruzam concepções da sociedade brasileira pós-redemocratização, levando em conta a necessidade de participação para a efetivação da democracia e as concepções recentes da importância dos direitos humanos.

Os documentos analisados neste trabalho datam de 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente, e 2005, a Política Nacional de Juventude. A recente construção destes documentos nos levou a hipotetizar que os conceitos estão pautados na realidade brasileira, que traduz uma pluralidade de vivências, experiências e condições socioeconômicas, as quais constroem diversas identidades de infâncias e juventudes.

A pesquisa deste tema se faz necessária pela dinamicidade das questões que dizem respeito a participação infanto-juvenil na garantia de direitos que requerem constantes processos analíticos para a compreensão da sua construção, modificação e desenvolvimento histórico relacionados às suas diversas interfaces. Além disso, vivenciamos uma sociedade que valoriza a juventude e possui um grande percentual de população jovem e de crianças.

Outra motivação de fundamental importância deste tema está no que tange a necessidade de recuperar a importância destes segmentos da população na construção histórica como sujeitos de direitos. Trata-se de tomar a categoria da infância e da juventude, em sua dinâmica politizada, enquanto sujeitos que se constroem no tempo de forma relacional, contextual, histórica e geracional.

Precisamos analisar as diversas interfaces do direito infanto-juvenil para que possamos compreender quais são as representações, conceituações e estruturas em que as crianças, adolescentes e jovens buscam a sua construção enquanto sujeitos históricos e sociais. É a partir da compreensão de todo o contexto complexo e dinâmico de relações dialéticas que poderemos identificar potencialidade e necessidades de mudanças para a construção de uma sociedade que considere a pluralidade dos grupos etários e que tenha uma vivência democrática considerando todos os indivíduos sujeitos de direitos. A análise documental sobre a participação infanto-juvenil na garantia de direitos é uma parte destas complexas relações que estão imbricadas na infância, adolescência e juventude.

Por todos estes motivos este trabalho buscou analisar através de metodologias qualitativas o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Política Nacional de Juventude para compreender a participação infanto-juvenil na garantia de direitos. É o que se encontra no primeiro capítulo deste trabalho “Os caminhos para a realização da pesquisa”, a metodologia escolhida.

No capítulo seguinte, apresentamos uma discussão sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, sua contextualização histórica e a participação das crianças e adolescentes presentes no documento. A questão da conceituação de infância e adolescência será tratada no que se refere a sua construção contextualizada e crianças e adolescentes enquanto sujeitos de direitos. Neste capítulo para a compreensão do tema são considerados documentos secundários como: Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária, Declaração dos Direitos da Criança e a Convenção sobre o Direito da Criança. Estes trazem suas contribuições na discussão de como garantir os direitos das crianças e adolescentes e como intervir no processo de desenvolvimento de cada indivíduo

O terceiro capítulo “Política Nacional de Juventude: participação na garantia de direitos” é constituído pela temática da participação da juventude na garantia de direitos e as conceituações presentes. O capítulo se estrutura em uma breve explanação da Política Nacional de Juventude e como em suas especificações trabalha a questão da participação juvenil na garantia de direitos. Discorre, ainda, sobre a conceituação de “juventudes” tendo em vista a pluralidade de vivências dos jovens em nosso país e como estes se configuram em sujeitos de direitos.

O quarto capítulo “Legislações e os Direitos Garantidos das Crianças, dos Adolescentes e dos Jovens” é composto por uma conversa entre os dados obtidos na análise e discussões teóricas apresentadas nos capítulos anteriores. Todo o capítulo é realizado a partir da perspectiva analítica, de como as crianças, adolescente e jovens se constituem em sujeitos de direitos e são participantes na garantia de direitos. Discute-se como as conceituação de infância, adolescência e juventude influenciam na participação infanto-juvenil na garantia de direitos contida nos documentos legais. Encerra-se este capítulo e o presente trabalho levantando os assuntos que não foram investigados neste trabalho e a necessidade de pesquisas neste novo campo de direitos sociais constituídos pelos direitos infanto-juvenis.

1 OS CAMINHOS PARA A REALIZAÇÃO DA PESQUISA.

1.1 Objetivos

Este trabalho tem como objetivo discutir a relação do estatuto da Criança e do Adolescente e da Política Nacional de Juventude com a participação infanto-juvenil para a garantia dos seus direitos nas diversas esferas de sua vida.

Ao compreender a participação infanto-juvenil na garantia de direitos contida nos documentos legais buscamos compreender se juridicamente a legislação brasileira garante que crianças, adolescentes e jovens sejam sujeitos de direitos. A partir da análise de documentação é possível verificar a discussão oficial sobre a garantia de direitos infanto-juvenis.

A abordagem para tanto será a perspectiva analítica, evidenciando como a construção social de conceitos, no que se compreende por infância e juventude, influencia diretamente na construção da participação dos mesmos na garantia de direitos. A análise da legislação referente a infância e juventude é uma das experiências que constrói e foi construída em uma relação dialética da identidade de infância e juventude que a localiza na sociedade, em suas ações e reações.

Pensando, neste caso, que o conceito de infância e juventude interage em ritmos, concepções e práticas sociais muito distintas, é de fundamental importância compreender como a legislação conceitua este segmento da população. A abordagem analítica das legislações se faz necessária para compreendermos como a sociedade criou e cria seus conceitos, pois os documentos são reflexos das simbologias e representações sociais a respeito das suas práticas e devem, por vivermos em regime democrático, representar e atender as necessidades das diferentes infâncias e juventudes.

O objetivo é compreender quais as questões fazem parte de cada uma das leis em relação à participação infanto-juvenil na garantia de direitos e a forma como constroem e posicionam socialmente a infância e a juventude. Em relação à ordem simbólica dos conceitos de infância e juventude, o objetivo é entender como estão contidos nos documentos e de que maneira garantem que os mesmos sejam considerados sujeitos de direitos, os quais devem fazer parte da elaboração, fiscalização e participação das ações de proteção e garantia de direitos.

Como nos mostram Hareven (1999) e Motta (1997), as classificações a partir de uma diferenciação de idade não são fixas e sim construídas e vivenciadas de formas distintas entre as sociedades, os grupos, os tempo históricos, os gêneros, as gerações e as classes sócio-econômicas, o que faz necessário de tempos em tempo revermos os conceitos e legislações que regem o convívio e o desenvolvimento da nossa sociedade.

1.2 Hipóteses

A principal hipótese deste trabalho é que a participação infanto-juvenil na garantia de direitos será construída por uma dinâmica em que se cruzam concepções da sociedade brasileira pós-redemocratização, levando em conta a necessidade de participação para a efetivação da democracia e as concepções recentes da importância dos direitos humanos.

Hipotetizamos que os conceitos de infância e juventude seriam específicos ao tempo e lugar, tendo em vista que a construção do Estatuto da Criança e do Adolescente é do ano de 1990 e a Política Nacional de Juventude foi constituída em 2005. A recente construção destes documentos nos levou a hipotetizar que os conceitos estão pautados na realidade brasileira, que traduz uma pluralidade de vivências, experiências e condições socioeconômicas, as quais constroem diversas identidades de infância e juventudes.

Por pensarmos na condição de pluralidade de identidades de infância e juventude hipotetizamos que os documentos trazem a garantia do respeito a mesma e apresentam uma serie de ações que valorizam e possibilitam a vivência da diferença. Os mecanismos de participação para a garantia de direitos também devem estar elaborados a partir destas identidades de infâncias e juventudes brasileiras.

1.3 Justificativa

A pesquisa sobre a participação infanto-juvenil na garantia de direitos se faz necessária por estarmos vivendo em uma sociedade com um grande percentual de população de jovens e crianças. E a escolha em trabalhar a respeito da infância e juventude reflete uma necessidade de recuperar a importância destes segmentos da população na construção histórica como sujeitos de direitos. Trata-se de tomar a categoria da infância e da juventude, em sua dinâmica politizada, assim não corremos o risco de uma abordagem unilateral que não leve em conta o processo de fazer-se no tempo como sujeitos, como uma abordagem relacional, histórico, contextual e no caso, geracional como nodal na construção da análise.

Outra forma de compreender e justificar a escolha da questão a ser pesquisada é conhecer quais caminhos nos fizeram chegar até o presente momento acadêmico. Para tanto, é necessário voltar à nossa trajetória profissional e contar os “caminhos” que percorremos e as escolhas realizadas.

A nossa escolha por trabalharmos com infância e juventude iniciou com a nossa formação acadêmica na graduação, ciências sociais e pedagogia, nossas escolhas durante a trajetória universitária se voltaram ao trabalho na área social, por realização profissional, social e por consciência que de os conhecimentos universitários devem ser colocados a serviço da justiça social, e em prol da qualidade de vida da população.

Iniciamos nossa vida profissional na área social quando ingressamos no trabalho do terceiro setor na Ação Social do Paraná (ASP), instituição sem fins lucrativos, ligada a arquidiocese de Curitiba. A instituição tem suas ações pautadas nos conceitos de Família, Rede e Comunidade e desenvolve projetos sociais na região de Curitiba. Fazemos parte da equipe técnica que realiza a coordenação de projetos sociais nas comunidade do Tatuquara e Cajuru em Curitiba e na Borda do Campo em São José dos Pinhais.

Os projetos buscam o fortalecimento de vínculos familiares, o resgate de auto-estima e o desenvolvimento local sustentável e solidário das comunidades em questão, em cada projeto buscamos a perspectiva da participação democrática. Esta metodologia possibilita que o desenvolvimento dos projetos partam dos participantes, que são os protagonistas das ações. Somente com a participação dos envolvidos conseguimos o sucesso e a emancipação da comunidade, pois cada grupo trabalhado possui suas características culturais, socioeconômicas e interesses particulares.

O interesse pelo tema da participação infanto-juvenil na garantia de direitos se justifica porque nossos interesses profissionais estão diretamente relacionados, os projetos nos quais atuamos como coordenadoras são brinquedotecas sociais que buscam a formação social, resgate de valores das crianças e projetos de profissionalização de jovens com a inserção no mercado de trabalho. A instituição em que trabalhamos realiza a assistência social básica, através da proteção de garantia de direitos, neste sentido é de fundamental importância compreendermos o que a legislação para esse público prevê.

Tivemos a oportunidade de ingressar na pós-graduação ofertada pela Escola de Governo, e pudemos nos especializar na gestão de centros de socioeducação. Muito mais do que discutir apenas gestão, tivemos contato com profissionais que trabalham com adolescentes e jovens em situações distintas, nestes momentos aprofundamos a discussão sobre a infância, juventude e seus direitos. Todo o percurso das aulas na especialização aguçou nosso interesse investigativo sobre a participação infanto-juvenil na garantia de direitos contida no Estatuto da Criança e do adolescente e na Política Nacional de Juventude.

Buscamos encerrar este curso de especialização com a discussão que nos parece mais importante: o respeito da infância e juventude com período crucial da formação humana, no qual a sociedade tem possibilidade de formar cidadão de direitos e indivíduos mais participativos.

Analisar os documentos oficiais não é importante apenas no sentido de compreender a conceituação de infância e juventude e observar qual a discussão preponderante para a participação na garantia de direitos. É também, a possibilidade de suscitarmos discussões que devem estar sempre em pauta pública. Ao falarmos destes tão importantes períodos da vida humana temos que levar em consideração a sua dinamicidade e especificidades formadoras. Os conceitos devem ser revistos nas nossas vivências e em documentos que pautam a condução da sociedade, em constante modificação.

Por todos estes motivos este trabalho busca analisar, através de metodologias qualitativas, o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Política Nacional de Juventude no que tange a participação infanto-juvenil na garantia de direitos.

1.4 Caminhos para o entendimento do tema

A metodologia aplicada neste trabalho é qualitativa e possui como principal base teórica textos dos autores Mirian Goldenberg (2005), Antonio Carlos Gil (1999), e Maria

Cecilia de Souza Minayo(1999). Segundo Goldenberg (2005) a metodologia qualitativa consiste em descrições detalhadas de situações com o objetivo de compreender os indivíduos em seus próprios termos. Os dados coletados não são padronizáveis, o que requer do pesquisador criatividade e flexibilidade para coletá-lo e analisá-lo. Não possuindo regras a serem seguidas, o bom resultado da pesquisa depende da experiência do pesquisador ao utilizar os métodos da pesquisa qualitativa. Segundo Minayo (1999), a pesquisa qualitativa incorpora os significados e as intencionalidades como inerentes aos atos, as relações e as estruturas sociais, sendo estas consideradas tanto no seu advento quanto na transformação como construções humanas significativas.

A preferência pelo método qualitativo, através da análise de documentos, se deu pela possibilidade de imersão na ordem simbólica que construiu os documentos legais, compreendendo então como são construídos e conceituados a infância e a juventude. O foco central da pesquisa está no significado do conceito da infância e juventude e como isso contribui para a participação das crianças, adolescentes e jovens na garantia de seus direitos.

Para a análise documental, esta pesquisa abrangeu dois documentos nacionais que pautam a realidade jurídica e de direitos da infância, adolescência e juventude, são eles: Plano Nacional de Juventude e o Estatuto da Criança e Adolescência.

Na análise documental, segundo Gil (1999), a coleta de dados não se dá apenas aplicado diretamente às pessoas, muitos dados importantes na pesquisa social provem de fontes de “papel”. Existem alguns tipos de pesquisas documentais: arquivos históricos, registros estatísticos, diários, biografias, jornais, revistas, documentos pessoais, etc.

Especificamente este trabalho abordará os Registros Institucionais Escritos, os quais segundo Gil (1999), consiste em registro escritos fornecidos por instituições governamentais. Entre estes dados poderiam estar: projetos de lei; relatório de órgãos governamentais; atas de reuniões de casas legislativas, sentenças judiciais; documentos registrados em cartórios, etc. Também compõem este quadro os documentos obtidos em instituições não governamentais como: atas de sindicatos; relatórios de associações comerciais e industriais, deliberações de igrejas; discursos proferidos em convenções partidárias, etc. No nosso caso optamos pela análise da legislação e documentos oficiais sobre a política social.

Existem algumas vantagens em utilizar a pesquisa documental. Segundo Gil (1999) uma das vantagens é que a técnica de pesquisa documental possibilita o conhecimento do passado, pois os documentos que se referem ao passado foram escritos naquele período, fornecem um estudo mais objetivo da referida realidade, diferentemente de se perguntar a

alguém que vivenciou, pois este fará uma análise do passado a partir de toda a sua vivência, desconectando-se da realidade da época.

Outra vantagem é que os documentos possibilitam uma investigação dos processos de mudança social e cultural, pois não é possível verificar as mudanças sociais apenas no relato e observações das pessoas, os documentos identificam as mudanças, estruturas sociais, atitudes e valores sociais, etc. (GIL, 1999, P. 166)

Segundo Gil (1999), o estudo de documentos permite a obtenção de dados com menos custo, as pesquisas elaboradas com dados já existentes requer uma quantidade menor de recursos humanos, os materiais financeiros tornam-se mais viáveis. E por último a pesquisa documental favorece a obtenção de dados sem o constrangimento dos sujeitos. Na perspectiva destas vantagens optamos por uma pesquisa documental para compreendermos como os documentos oficiais configuram os conceitos de infância e juventude e como influenciam na participação infanto-juvenil na garantia de direitos.

2 ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: PARTICIPAÇÃO NA GARANTIA DE DIREITOS

A instituição da Lei 8.069 de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), apresenta uma definição coerente e conceitual entre menores e crianças, os quais eram vistos antes como trombadinhas, crianças sem direitos, que viviam a margem de uma sociedade elitizada. Segundo texto Educação Social de rua: bases históricas políticas e pedagógicas, 2007, a criação do ECA durou vários anos, pois ocorreram estudos e outras leis que instigaram a sua efetividade.

A primeira Legislação foi o Código de Menores de 12 de Outubro de 1927, que legislava principalmente sobre as infrações cometidas pela população infanto-juvenil, sobre o trabalho e sobre a situação de abandono. Naquela época, e até a bem pouco tempo, a legislação não abordava a questão dos maus-tratos e quando o fazia, como a Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979, em seu artigo 2º, inciso II, deixava à justiça a compreensão do que poderia ser considerado “castigos imoderados”.

As Leis existentes buscavam, principalmente, defender o patrimônio privado limitando a ação das crianças e dos adolescentes que ficavam a mercê das ruas, sem atividades ou ações que garantissem os seus direitos.

Na década de 40 o Código de Menores foi revisado à luz do Código Penal quando mudou-se a categoria de menor “delinqüente” para menor “infrator”. Cristalizava-se o entendimento do problema como caso de polícia. O menor abandonado ou infrator precisava ser ressocializado e, para tanto, as instituições asilares aplicavam sanções e coerções.

A Convenção sobre os direitos da Criança é um documento que remete informações sobre os direitos de cada uma, antecede ao Estatuto e deu embasamento para o mesmo. Reconhece que as Nações Unidas, proclamarem e acordarem na Declaração Universal dos Direitos Humanos e nos Pactos Internacionais de Direitos Humanos “que toda pessoa possui todos os direitos e liberdades neles enunciados, sem distinção de qualquer natureza, seja de raça, cor, sexo, idioma, crença, opinião política ou de outra índole, origem nacional ou social, posição econômica, nascimento ou qualquer outra condição” (Convenção sobre os Direitos da Criança, pag. 01), firma a garantia dos direitos das crianças e dos jovens.

Os artigos da Constituição constataam a real importância da garantia dos Direitos de cada criança.

Conforme destaca o Artigo 12

“1. Os Estados Partes assegurarão à criança que estiver capacitada a formular seus próprios juízos o direito de expressar suas opiniões livremente sobre todos os assuntos relacionados com a criança, levando-se devidamente em consideração essas opiniões, em função da idade e maturidade da criança

2. Com tal propósito, em particular, a oportunidade de ser ouvida em todo processo judicial ou administrativo que afete a mesma, quer diretamente quer por intermédio de um representante ou órgão apropriado, em conformidade com as regras processuais da legislação nacional”.

O artigo ressalta a importância que cada criança tem, o fato de que não são objetos que precisam e devem acatar todas as decisões e sim que depois da convenção foi validado a voz da criança perante alguns caso como citado. Se a criança possui habilidade para compreender e expressar de forma coerente a sua vontade a mesma será ouvida e levada em consideração.

Segundo ECA, no artigo 13, ressalta-se a importância que a criança tem de expressar sua opinião, é uma possibilidade criada para que a mesma possa ser capaz de ir ao encontro de procurar, receber e divulgar informações de qualquer tipo. Que a criança e o adolescente possam enfrentar os obstáculos, as fronteiras e mesmo assim conseguirem identificar suas vontades e anseios. E o adulto precisa respeitar a forma que estas crianças e adolescentes utilizam para se manifestar, seja pela escrita, fala, desenhos etc.

No entanto para cada direito estão reservados deveres, pois existe um processo de combinados e respaldo para cada ação. Fica descrito no ECA que poderá ocorrer alterações, restrições mediante necessidades previstas na Lei.

Conforme descreve o ECA no seu Artigo 14:

“1. Os Estados Partes respeitarão o direito da criança à liberdade de pensamento, de consciência e de crença.

2. Os Estados Partes respeitarão os direitos e deveres dos pais e, se for o caso, dos respeitantes legais, de orientar a criança com relação ao exercício de seus direitos de maneira acorde com a evolução de sua capacidade.

3. A liberdade de professar a própria religião ou as próprias crenças estará sujeita, unicamente às limitações prescritas pela lei e necessárias para proteger a segurança, a ordem, a moral, a saúde pública ou os direitos e liberdades fundamentais dos demais.”

No artigo 14 nota-se a real liberdade de conhecimento que foi aberto para a criança e adolescente, no qual podem expressar sua liberdade e viver a sua religião. Cabe também aos responsáveis a ferramenta para poder dialogar com os filhos a real importância de cada um. Questões sociais, garantia dos direitos.

Artigo 15, descrito no ECA, é um complemento ao artigo 14 na visão de garantir a liberdade de expressão e pensamento de cada criança e adolescente, pois as organizações precisam vislumbrar em cada um as suas capacidades e vontades. A criança e o adolescente mediante as diversas situações que vivencia tem a liberdade de promover reuniões pacíficas, desde que estes encontros respeitem as normativas de cada estabelecimento e estejam se organizando de forma social pacífica conforme as Leis de cada país, vive-se em uma sociedade democrática, no intuito e interesse de garantir a segurança nacional e ou pública. Garantir por meio de diálogos promovidos pelas crianças e adolescentes a interação dos mesmos na ordem e questões públicas que garanta a proteção à saúde e à moral pública ou da proteção aos direitos e liberdade.

Segundo o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (2005) reflete que o desenvolvimento e garantia dos direitos das crianças e adolescente é de grande importância no contexto familiar, pois é nesta criação de vínculos que se torna possível oferecer a criança e ao adolescente um ambiente nutritivo e estável, nos quais eles possam se sentir protegido. Este comportamento pode e deve refletir na garantia do acesso aos direitos e como aponta o Plano ampliar o desenvolvimento das novas gerações e da cidadania.

“[...] preservação dos vínculos familiares e comunitários para o desenvolvimento da criança e do adolescente, a partir de um contexto familiar e social onde os direitos sejam garantidos e os cuidados sejam de qualidade”, ou seja, o plano busca salientar a importância de uma família que vise a formação e integração da criança e adolescente na garantia de uma vida justa assegurado em seus direitos e vínculos familiares.

O texto Educação Social de rua: bases históricas, políticas e pedagógica (2007) reflete que a partir da Constituição de 1988 e do Estatuto da Criança e do Adolescente, as crianças brasileiras, sem distinção de raça, classe social, ou qualquer forma de discriminação, passaram de objetos a serem sujeitos de direitos, considerados em sua peculiar condição de pessoas em desenvolvimento, e a quem se deve assegurar, prioridade absoluta na formulação de políticas públicas e destinação privilegiada de recurso nas dotações orçamentárias das diversas instâncias político-administrativas do País. Tanto o Estatuto quanto o ECA visam garantir uma peculiaridade no contexto do desenvolvimento da

criança e do adolescente garantir como que o Estado, o poder público, invista em atividades e ações que proporcionem um crescimento e desenvolvimento de qualidade.

O ECA marca a ruptura com o velho paradigma de que a criança pode e dever ser um papel em branco no qual cada um pode depositar suas informações e somente exigir desta criança um postura obediente e que aceite tudo que lhe é imposto, uma educação patriarcal na qual somente a fala do pai era única. O Eca convida a sociedade para uma reflexão diversificada garantindo itens de relevância para o desenvolvimento da criança e do adolescente:

- Prioridade do direito à convivência familiar e comunitária;
- Fim do abrigamento indiscriminado;
- Priorização das medidas de proteção sobre as socioeducativas;
- Integração a articulação das ações governamentais e não –governamentais na política de atendimento;
- Garantia de devido processo legal de defesa ao adolescente a quem se atribua a autoria de ato infracional;
- Municipalização do atendimento.

Estes pontos apresentados são os mais relevantes para compreensão da garantia dos direitos embora exista o apontamento de atividades e divisão entre o poder público, estes são apontados para que se torne viável a estruturação de uma campo linear de atendimento condizente. Para a garantia é importante vivencia com os deveres, o ECA trás os direitos e deveres para a compreensão macro das circunstancias legais.

O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA é um conjunto de normas do ordenamento jurídico brasileiro com o objetivo a proteção integral da criança e do adolescente, aplicando medidas e expedindo encaminhamentos. O Estatuto se divide em dois livros: primeiro trata da proteção dos direitos fundamentais a pessoa em desenvolvimento e o segundo trata dos órgãos e procedimentos protetivos.

O ECA foi instituído pela Lei 8.069 que regulamenta os direitos e das crianças e dos adolescentes inspirados pelas diretrizes fornecidas pela Constituição Federal de 1988. Cria mecanismos de proteção nas áreas de educação, saúde, trabalho e assistência social. Foi estabelecido a fim da aplicação de punição para adolescentes, tratados com medidas de

proteção em caso de desvio de conduta e com medidas socioeducativas em caso de cometimento de atos infracionais.

Segundo o ECA, artigo 3º “A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condição de liberdade e de dignidade”.

Este artigo reforça a importância da criança e do adolescente serem visto e entendidos como seres humanos que precisam vivenciar as mudanças de cada tempo e espaço e com a preocupação de que o adulto é um mediador para a tomada destas decisões, e que o mesmo pode facilitar a garantia de todos os meios para o desenvolvimento de cada indivíduo.

Com base no ECA, artigo 15º definiu-se que a criança e o adolescente possuem direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis. Cada criança e adolescente segundo artigo tem o direito a sua liberdade e precisa ser respeitada como ser humano capaz de mediar suas decisões. Neste ponto novamente o convite é para que a sociedade olhe para a criança e o adolescente como seres capazes de propiciar uma mudança, não que a responsabilidade necessite ser toda dela e sim mediada para que estes possam amadurecer e se tornarem capazes de acreditar em suas habilidades e potencialidades, ou seja, o ECA garante o direito a livre expressão como forma de desenvolvimento global na vida de cada ser humano.

O ECA em seu artigo 17 relata a garantia do direito a integridade física de cada criança e adolescente. “O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia dos valores, idéias e crenças, dos espaços e objetos pessoais”. Com este artigo o ECA questiona a sociedade sobre qual o seu papel, será que ocorre a valorização de cada criança e adolescente, existe eficácia no respeito a integridade física, psíquica e moral de cada um. Caso não é esta garantia que é um direito da criança e do adolescente, que ocorra o respeito a todas as fases do desenvolvimento, físico, psíquico e moral, fatores indispensáveis no desenvolvimento de cada cidadão, um vislumbamento para o desenvolvimento de uma adulto com senso crítico e capacidade de tomada de decisão para um aprimoramento de seu crescimento pessoal e coletivo.

No aspecto do Direito à Convivência Familiar e Comunitária, é consistente o direito que cada criança e adolescente adquiriu para que possa ser ouvida e expressar seus pensamentos é o que descreve o Artigo 28, parágrafos 1 e 2.

“Sempre que possível, a criança ou o adolescente será previamente ouvido por equipe interprofissional, respeitando seu estágio de desenvolvimento e grau de compreensão sobre as implicações da medida, e terá sua opinião devidamente considerada”.

Tratando-se de maior de 12 anos de idade, será necessário seu consentimento, colhido em audiência”.

Existe os direitos que cada criança e adolescente tem de expressar sua opinião referente a convivência familiar e até mesmo a troca e este direito que o ECA expressa neste artigo.

A Constituição, a LDB 9694/93 e o ECA destaca o direito que a criança e o adolescente possuem sobre o educação, esporte, cultura e lazer.

O ECA no artigo 53º responde e afirma o seu apoio ao desenvolvimento pleno de cada criança e adolescente quando destaca que a criança e o adolescente tem direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa. Destaca a preocupação que cada estado precisa ter no preparo de cada uma para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, por este motivo o ECA responde a LDB dando um direito universal a todos apontando que toda criança e adolescente tem igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, direito de ser respeitado por seus educadores, direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores, direito de organização e participação em entidades estudantis, acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência.

A educação é um direito garantido a toda criança e adolescente, é um fator de grande importância para o seu desenvolvimento integral, pleno e coletivo para a sociedade. O estado e a família são responsáveis para a garantia deste direito.

Medidas socioeducativas, aplicadas em casos que crianças e adolescentes tenham cometido atos infracionais, somente serão aplicadas mediante atos comprovados em juízo e aplicadas em regime de semiliberdade ou liberdade assistida.

A descrição no ECA do artigo 100º aponta que para a situação das medidas sócioeducativas é imprescindível levar em conta as necessidades pedagógicas, principalmente as que são direcionadas para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

É indispensável o respeito a estas crianças e adolescentes que cometeram atos infracionais embora estejam erradas perante a Lei. A promoção dos direitos e deveres necessita assegurar o respeito pela intimidade de cada um, direito e respeito à sua imagem para assim garantir o respeito a sua privacidade – e isto passou a ser garantido pelo ECA.

No processo de intervenção mínima as crianças e adolescentes em conflito com a Lei, o ECA traz a garantia de que esta deve ocorrer somente pelas autoridades e instituições pelas quais as atuações sejam indispensáveis na efetiva promoção dos direitos e à proteção de cada criança e adolescente.

Segundo o ECA, os poderes públicos devem garantir direitos a cada criança e adolescente. Primeiramente garantia ao ensino obrigatório, atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade, ensino noturno regular adequado às condições de cada aluno, programas suplementares de oferta de material didático escolar, transporte e assistência a saúde do educando do ensino fundamental, serviço de assistência social visando à proteção a família, à maternidade, à infância e a adolescência, bem como o amparo as crianças e adolescentes que dela necessitem; acesso as ações e serviços de saúde, escolarização e profissionalização dos adolescentes privados de liberdade, ações, serviços e programas de orientação, apoio e promoção social de famílias e destinado ao pleno exercício do direito à convivência familiar por criança e adolescente. Com o poder público proporcionando estes direitos a cada criança e a cada adolescente, torna-se viável o crescimento educacional e formação de cada cidadão.

Para garantir todos os direitos que são apresentados no ECA, é importante ter órgãos fiscalizadores, pessoas capacitadas que possam visar a plenitude da sistematização e execução das ações mencionadas e que possam garantir o desenvolvimento pleno de cada criança e adolescente.

O Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (2005) aponta em seus registros quem é responsável por segurar os direitos da criança e do adolescente. Para distinguir e distribuir as atribuições de quem e como deveria ser feito a avaliação de cada espaço na garantia dos direitos de cada criança, o Plano criou o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. Segue as ações criadas pelo sistema.

Criação de Políticas Públicas que visem principalmente questões sociais: educação, saúde, assistência social, cultural, esporte, lazer, trabalho, previdência social, segurança pública – executando suas ações intersetorialidade com qualidade proporcionando o acesso efetivo e a participação de seus usuários.

Efetividade na atuação de órgãos públicos que olhem para a sociedade e que estes desempenhem suas tarefas com responsabilidade, voltado ao trabalho em rede que possibilita um atendimento amplo em todas as vias do atendimento no Conselho Tutelar, Judiciário, Ministérios Público, Defensoria Pública, Poder Executivo, Organizações Não Governamentais, Poder Legislativo, Conselhos de Direitos e Setoriais e na sociedade em geral para que junto possam proporcionar a garantia dos direitos.

No contexto Executivo, o poder desenvolve prerrogativas legais que são responsáveis pela execução de políticas, por este motivo é de grande importância que o poder executivo atue de forma coerente e preocupada para garantir políticas públicas efetivas na vida de cada criança e adolescente.

Outro espaço aberto para o atendimento e garantia dos direitos é as Organizações Não Governamentais que visam complementar as atividades oferecidas pelo Poder público Executivo, visando uma integração com a comunidade e ao mesmo tempo possibilitar um atendimento de qualidade a todas as crianças principalmente em atividades de contra turno.

Segundo o Plano Nacional a sociedade civil é muito importante na garantia ao atendimento e direito de cada criança e adolescente, é possível a sociedade intervir participando de Conselhos, monitorando as políticas públicas, participando das reuniões sobre as propostas de leis orçamentárias e principalmente interagir para proporcionar uma criação de vínculo familiar.

O Poder Judiciário na organização de todos executa uma atividade de grande relevância segundo o Plano Nacional para proporcionar a valorização das crianças e adolescentes desempenhando suas prerrogativas legais, aplicando as medidas legais de proteção; contando com equipe técnica interdisciplinar própria, eficientemente articulada com todos os atores sociais da região, monitorando a aplicação das medidas legais deliberadas em Juízo; em estreita articulação com o Conselho Tutelar, o Poder Executivo e sociedade civil organizada.

Já o Poder Legislativo segundo o Plano desempenha suas prerrogativas legais, promovendo a revisão das leis; monitorando e zelando para que o orçamento público, por ele apreciado e votado, contemple os recursos necessários à implementação das políticas públicas deliberadas pelos Conselhos de Direito e Setoriais e respeito ao princípio constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, determinando à Prefeitura a efetiva e integral execução da política municipal deliberada pelos Conselhos de Direito e Setoriais, promovendo, por meio de audiências públicas, abertura de espaço para o controle social com a participação de todos os atores sociais estratégicos.

Um grande passo para a garantia dos direitos de cada criança e adolescente foi a criação dos fundos para obter mais recursos que possibilitem ações de atendimento os fundos são: Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente (FDCA) e Fundo Municipal da Assistência Social (FMAS) geridos de forma ágil, transparente e responsável, e contando, no caso FDCA, com a colaboração dos diversos setores da sociedade, sem perder de vista seu caráter eminentemente complementar aos recursos provenientes do orçamento público, de onde devem ser obtidas, fundamentalmente, as verbas necessárias à implementação das políticas públicas.

Para que as crianças e adolescente possam ter uma garantia dos direitos a sociedade pode contar com o apoio imprescindível dos Conselhos principalmente da Assistência Social e a Câmara dos Vereadores que possuem capacidade para gerir e acompanhar os recursos que vislumbram o alcance da melhoria, por meio de suas assembleias e audiências públicas, que são espaços privilegiados para a articulação dos atores sociais locais e participação conjunta na elaboração e monitoramento de políticas públicas de proteção social e de garantia de direitos.

A garantia dos direitos da Criança e do Adolescente foram assegurados pelo ECA que possibilitou um aperfeiçoamento e um cuidado maior com as necessidades de cada Criança e Adolescente, e apontando os direitos e os responsáveis é possível interessar-se pelo encaminhamento de cada ação as crianças e adolescentes com um olhar voltado as questões sociais que visam atitudes de qualidade e com significância.

3 POLÍTICA NACIONAL DE JUVENTUDE: PARTICIPAÇÃO NA GARANTIA DE DIREITOS

As configurações dos estágios da vida relacionados à idade estão marcadas pelas representações que a sociedade faz em diversas situações do cotidiano, na mídia, nas concepções dos jovens e outros grupos etários da sociedade, bem como em documentos oficiais. O presente trabalho tem por objetivo compreender a conceituação de juventude e como esta influencia a participação infanto-juvenil na garantia de direitos a partir da análise de documentos oficiais, os quais devem fazer a representação das diversas juventudes do país.

Segundo Camarano, Mello e Kanso (2009), a juventude entrou na pauta de discussões por medo de uma explosão demográfica e por questões de fecundidade e mortalidade. As autoras trazem a fundamentação destes dados, no ano de 2000 havia 47 milhões de pessoas entre 15 e 29 anos. Embora este quadro apresente um declínio em suas taxas, eles continuam em pauta, pois em 2007 71% dos nascidos vivos são filhos de mulheres na faixa etária considerada jovem. Em relação a mortalidade as taxas vem aumentando entre homens entre 15 e 29 anos por causas externas e não naturais, em 2006 77% das mortes para esse seguimento se deram por tal motivo.

Até o ano de 2000 a população jovem correspondia a 28,2%, entre estes 50,2% são do sexo feminino, porém o número de homens por mulheres neste período diminui a medida em que aumenta a idade, fato decorrente do aumento das taxas de mortalidade dos jovens do sexo masculino vítimas de causas externas. (Camarano, Mello e Kanso, 2009. p.77)

Segundo Camarano, Mello e Kanso (2009), a juventude é caracterizada pela transição para a vida adulta marcada por questões como saída da escola, inserção no mercado de trabalho, novo núcleo familiar, fazendo parte no processo de autonomia e independência dos jovens.

As autoras trazem os dados demográficos comparativos dos anos de 1982 e 2007 revelando que houve um aumento da escolarização dos jovens brasileiros, em 1982 o percentual de jovens do sexo masculino que só estudavam era de 10,5% e passou para 15,7% em 2007, da mesma forma o percentual feminino passou de 15,2 em 1982 para 19,3% em 2007. De maneira geral a escolarização dos jovens do sexo masculino passou de 5,2 anos em 1982 para 8,4 em 2007, os percentuais femininos passaram de 5,5 para 9,2 anos.

Segundo Camarano, Mello e Kanso (2009), outro dado que marca a passagem para a vida adulta é a inserção no mercado de trabalho, os dados brasileiros revelam que em 1982 a condição da maioria dos homens de todas as idades era a de estar trabalhando ou procurando trabalho e das mulheres entre 15 e 19 anos estar apenas estudando. Em 2007 este quadro teve alterações entre as idades de 15 e 19 anos, é mais freqüente que ambos os sexos estejam apenas estudando, a partir desta idade há a prevalência de estarem apenas participando do mercado de trabalho. Há uma grande parcela a ser considerada que são os jovens em idade entre 15 e 29 anos que não estavam estudando e nem faziam parte do mercado de trabalho, em 1982 eram 3,8% e em 2007 7,2%.

A saída de casa, constituindo um novo núcleo familiar também é um processo característico da juventude, este fato segundo Camarano, Mello e Kanso (2009), acontece primeiro para jovens do sexo feminino em 1982 40% das mulheres jovens já haviam saído da casa dos pais por motivo do casamento, e entre os homens este percentual é de 27,6%. Em 2007 a saída das mulheres de casa foi acompanhada pela maternidade em aproximadamente 75% das jovens.

Segundo o Documento “Política Nacional da Juventude: Diretrizes e Bases” (2006), a juventude se configura por processos de experimentação e construção de trajetórias que incluem a inserção no mundo do trabalho, a definição de identidades, a vivência da sexualidade, da sociabilidade, do lazer, da fruição, da criação cultural e da participação social. Diferentemente da perspectiva pós-moderna adotadas pelas autoras Hareven e Debert, as quais propõe a descronologização dos períodos da vida, a Política Nacional de Juventude estabelece que a juventude é um período da vida marcado por características específicas delimitado em uma linha do curso da vida.

A Política Nacional da Juventude (PNJ) é uma discussão recente, surge com a implementação do Conselho Nacional da Juventude no ano de 2005, que tem por tarefa abrir caminhos para a consagração dos direitos dos jovens por meio da incidência na elaboração e avaliação de políticas públicas.

O documento “Política Nacional de Juventude: Diretrizes e Bases” foi construído com o propósito de fundamentar diretrizes e apontar perspectivas inovadoras para as políticas de juventude. A sua construção ocorreu através do trabalho de três Câmaras Temáticas contemplando a articulação de três dimensões importantes da vida dos jovens brasileiros. As discussões contaram com a participação de conselheiros da Sociedade Civil e do Poder Público e de convidados especialistas em Juventudes, o material foi sistematizado ao final dos trabalhos.

A primeira Câmara Temática discutiu sobre o “Desenvolvimento Integral”, trouxe elementos sobre a interseção entre Educação, Trabalho, Cultura e Tecnologia de Informação, nos moldes do século XXI. A Segunda Câmara Temática concentrou seus trabalhos a respeito de “Qualidade de Vida”, relatando a necessidade de ampliar acessos imediatos e cotidianos dos jovens aos equipamentos de saúde, esporte, lazer e à sustentabilidade socioambiental. O tema “Vida Segura” foi discutido pela terceira Câmara Temática, esta trouxe argumentos que, para fazer frente às violências físicas e simbólicas sofridas pelos jovens brasileiros, é necessário a articulação entre a universalidade dos direitos humanos e a valorização da diversidade.

Antes de iniciarmos uma análise das câmaras temáticas é importante compreendermos a conceituação de Juventude, utilizada na Política Nacional da Juventude e a compreensão de política de juventude. Segundo a PNJ (2006), a juventude é uma condição social especificada através de uma faixa etária, a qual no Brasil compreende pessoas entre 15 e 29 anos. A juventude caracteriza-se pela diversidade que deve ser a base para a garantia de seus direitos. Os jovens são sujeitos de direitos coletivos e devem ter respeito e valorização em sua autonomia, identidades, formas de agir, viver e se expressar. Os jovens enquanto sujeitos de direitos devem ter garantia de participação na conquista de Direitos. Nas identificações da PNJ abaixo, identificaremos como a política traz essa garantia.

A Política Nacional da Juventude apresenta o que é ser jovem nas palavras discutidas nas câmaras temática “[...] ser jovem é uma condição social com qualidades específicas e que se manifesta de diferentes maneiras, segundo características históricas e sociais. No aspecto da categoria etária, ainda que se ocorra imprecisões – pois em algum nível toda a categorização é, obrigatoriamente, imprecisa e injusta – é considerado jovem no Brasil o cidadão ou cidadã entre os 15 e 29 anos.” (Política Nacional da Juventude: Diretrizes e Bases, 2006)

A PNJ conceitua a juventude como Juventudes, considerando que ser jovem no Brasil contemporâneo é estar imerso em multiplicidades de identidades, posições e vivências. Por isso, a importância de reconhecer a complexa variedade de experiências que precisam ser valorizadas no sentido de promover os direitos dos Jovens.

Ao falarmos das políticas públicas precisamos referendá-las como juventudes, neste contexto deve se pensar os jovens urbanos, rurais, negros, indígenas e quilombolas, GLBTTT, as diferenças territoriais. É importante ressaltar que cada um destes grupos

citados não é homogêneo, há subgrupos que possuem suas características condicionadas por seus contextos específicos. (Política Nacional da Juventude: Diretrizes e Bases, 2006)

Com a consideração de juventudes se evidencia a necessidade de articulação da busca da igualdade individual de condições com a valorização da diferença para a afirmação de direitos e para a elaboração e implementação de políticas públicas. Os jovens como sujeitos de direitos e promotores e destinatário das políticas públicas, não aceitam participar de projeto, programas ou ações que produzam aculturação e normatização de suas práticas sociais, modo de ser e identidades. (Política Nacional da Juventude: Diretrizes e Bases, 2006)

O parecer da Câmara Temática 1 do PNJ discorre sobre o que é política de juventude, delimitando-a da seguinte forma: Políticas Estruturais; Programas; e Ações. As políticas estruturais são políticas continuadas, relacionadas à garantia de direitos fundamentais. Os programas são programas governamentais, subordinados ou não as políticas estruturais e que possuem prazo definido e têm o objetivo de atuar sobre uma realidade social mais específica ou circunscrita. A ação refere-se a ações de curto prazo ou restrita a um público determinado que se articule ou não às políticas estruturais e aos programas.

3.1 Desenvolvimento Integral: educação, trabalho, cultura e tecnologia da informação

A Política Nacional da Juventude estabelece que as políticas para a juventude devam ser pensadas a partir do Desenvolvimento integral, considerando que a vivência dos jovens é pluridimensional e constitui-se no tempo presente. Não é mais possível se pensar a juventude apenas a partir da sua vivência juvenil atrelada exclusivamente a escolarização, pois “[...] a vivência juvenil na contemporaneidade tem se mostrado mais complexa, combinando processos formativos com processos de experimentação e construção de trajetórias que incluem a inserção no mundo do trabalho, a definição de identidades, a vivência da sexualidade, da sociabilidade, do lazer, da fruição e criação cultural e da participação Social”. (Política Nacional da Juventude: Diretrizes e Bases, 2006 p. 20)

As políticas da juventude devem considerar diferentes âmbitos da juventude e trabalhar a integralidade, dando enfoque à importância do trabalho e da cultura como dimensão constitutiva do ser jovem juntamente com a dimensão educativa. As políticas devem ser continuadas para que possam atender a todos os jovens e respondam as preocupações referentes às relações do jovem com o mundo do trabalho, da cultura e novas tecnologias da informação e comunicação.

A PNJ apresenta que a temática da juventude deve compor a agenda de discussões do ministério da educação, no Ministério do Trabalho e Emprego, no Ministério da Cultura, buscando um esforço pela construção de canais de diálogos que possam formar um sistema de ações minimamente harmônico como referencial para a construção de políticas públicas de juventude.

A participação da juventude na garantia de seus direitos, segundo a Política Nacional de Juventude (2006), deve-se ser organizada a partir de uma agenda de discussões em que seja promovida a integração entre os agentes sociais e políticos que elaboram as políticas educacionais e aqueles que tem construído um olhar diferenciado para a questão da juventude na atualidade.

As políticas de trabalho e educação para a juventude, segundo a PNJ, devem ser elaboradas de forma integrada. A realidade brasileira demonstra que cada vez mais os jovens buscam conciliar suas atividades com a inserção no mercado de trabalho, por isso não é mais possível formular proposta de trabalho e educação que se anulam supondo que o jovem iniciará sua vida profissional apenas quando estiver educacionalmente preparado.

A inserção no mercado de trabalho também representa para o jovem a construção de uma trajetória de inserção social. Esta é uma pauta recorrente nos movimentos sociais juvenis que luta pela garantia de direitos à educação pública e ao trabalho, outra forma de participação juvenil na garantia de direitos. Neste sentido, a Política nacional da Juventude prevê que o Estado tenha que oferecer programas e ações educacionais, sua educação profissional e sua relação com o mundo do trabalho em condições adequadas. (Política Nacional da Juventude: Diretrizes e Bases, 2006)

A PNJ ainda traz a necessidade de que os jovens ingressem e concluam o ensino médio na idade correta e que a educação tenha condições mínimas de qualidade. O enfrentamento da violência dentro das escolas é fator crucial para que as políticas públicas garantam o acesso e a permanência dos jovens na escola.

Uma forma de realizar a inter-relação trabalho e educação é a proposta da PNJ de ampliação dos estabelecimentos de ensino profissionalizantes com metodologias de aprendizagem que garantam o ensino regular e a prática profissional. Este é um mecanismo para o aumento dos níveis de escolarização, de educação profissional e acesso ao trabalho.

Compondo a política de juventude está a cultura, tema de intensa reivindicação pelos jovens como uma forma de viver. Os movimentos sociais juvenis apresentam uma grande demanda por equipamentos culturais, sendo uma forma de garantia de direitos da participação juvenil na cultura. É necessário garantir o direito ao acesso a custos baixos a diversas manifestações culturais, existindo acompanhamento para a fruição dos conteúdos através da formação de plateias e públicos.

A cultura deve estar integrada à profissionalização, tendo em seus programas atividades artísticas para a formação do jovem ao mercado de trabalho. Além disso, é preciso criar programas para aperfeiçoamento e intercâmbio de técnicas e conhecimentos para grupos e/ou artistas amadores. (Política Nacional da Juventude: Diretrizes e Bases, 2006)

Da mesma forma que a cultura, a tecnologia da informação e da comunicação devem estar integradas às políticas de educação, trabalho e cultura. A inclusão digital é normalmente ligada a inserção no mercado de trabalho, mas esta é uma das suas interfaces. O acesso a internet e outras mídias ampliam grandemente as possibilidades e conhecimento aos sujeitos, e passam a ser nos dias atuais direitos inalienáveis do ser humano.

A Política Nacional de Juventude (2006) apresenta que é necessário que a política de inclusão digital esteja integrada às políticas de educação, promovendo nas escolas e universidades públicas o acesso à tecnologia de informação e da comunicação. Outras experiências também devem ser integradas como os espaços de inclusão digital nas comunidades que democratizam o acesso e a inclusão de jovens com deficiência.

O desenvolvimento integral para a juventude através da inter-relação das políticas públicas de educação, trabalho, cultura e acesso à tecnologia de informação e comunicação deve estar perpassado pela complexidade das relações, identidades e simbologias da juventude.

A Política Nacional de Juventude (2006) considera os jovens sujeitos de direitos, para o exercício pleno da cidadania é fundamental a participação na garantia de direitos como as políticas públicas de juventude. A participação deve constituir-se uma característica de todo o processo de formulação, organização e avaliação dos programas desenvolvidos. “É preciso que a sociedade e o estado sejam receptivos às possibilidades e oportunidades de participação juvenil, não só por motivos de ampliação da democracia, mas também pela importância da vivência política nos processos de desenvolvimento pessoal dos jovens.” (Política Nacional da Juventude: Diretrizes e Bases, 2006. P. 37)

Segundo a PNJ (2006), o jovem não deve ser chamado somente para homologar as decisões tomadas pelos governos, este deve promover o direito à participação em diferentes instâncias. É fundamental estabelecer uma gestão participativa democrática de equipamentos voltados para jovens, como nas escolas, e garantir o apoio e a participação das organizações estudantis em escolas e universidades públicas e particulares, nos conselhos de direitos e em todos os entes federativos.

As políticas públicas de juventude devem se estruturar contando com:

- a participação da sociedade, garantindo espaços para que a sociedade civil possa contribuir na elaboração, implementação, fiscalização e avaliação das políticas públicas de juventude;
- a gerência e a execução das políticas públicas tanto pelos governos como através de parcerias com entidades não governamentais;
- considerando as diferenças de idades da segmentação jovem, pois estas configuram diversidade nas dimensões de vida; e Incentivo a pesquisa sobre a juventude.

3.2 Qualidade de vida: meio ambiente, esporte e lazer.

A qualidade de vida no documento “Política Nacional de Juventude: Diretrizes e Bases” é discutido a partir das seguintes perspectivas: qualidade de vida em relação com o meio ambiente, saúde, esporte e lazer; qualidade de vida para a juventude; e qualidade de vida em políticas públicas de juventude.

A Política Nacional de Juventude (2006) conceitua a qualidade de vida como produto da permanente contradição entre processos que possam ser qualificados como destrutivos e como protetores ou benéficos nas esferas do trabalho, da vida familiar, de consumo, nas relações como o meio ambiente e as características dos padrões culturais e organizativos. Considera que o desenvolvimento dessa contradição entre o que lesa e o que beneficia os membros de uma população é o produto de condições sociais da vida.

A qualidade de vida é um conceito em constante transformação, dinâmico e inconcluso. É uma aspiração coletiva e individual que se concretiza através de equidade de acessos e ampliação de oportunidades em diferentes dimensões coletivas e individuais. Refere-se a possibilidades de experimentações, escolhas, acessos e exclusões de diferentes segmentos da juventude. (Política Nacional da Juventude: Diretrizes e Bases, 2006)

Segundo PNJ (2006), para alcançar a qualidade de vida da juventude é necessário articular, no âmbito das políticas públicas, equipamentos e acessos a saúde, esporte, lazer e meio ambiente. Para tanto se deve: levar em consideração a busca da qualidade de vida como aspiração coletiva; reconhecer as diversas identidades juvenis; conhecer o contexto socioeconômico e ambiental que afeta a vida dos jovens; elencar as oportunidades para as juventudes de qualidade de vida de maneira sustentável; e avaliar quais elementos das atuais política públicas oportunizam novas alternativas a juventude.

A qualidade de vida está diretamente ligada a garantia dos direitos fundamentais constantes na Constituição Federal de 1988 (CF/88) como o acesso ao esporte, lazer e as relações equilibradas com o meio ambiente. Segundo a CF/88 é direito de cada um e dever do estado fomentar a prática desportiva, faz parte do processo de humanização das novas gerações e impulsiona o desenvolvimento integral dos jovens.

A PNJ (2006) julga fundamental que o esporte seja visto na ótica da participação de todos sem quaisquer discriminações, amplie seu referencial de saúde e aptidão física para uma prática social e historicamente criada e desenvolvida. O esporte deve ter mecanismos para não objetivar apenas a formação de atletas de alto nível, desta forma, ampliar os

investimento de formação de profissionais e espaços esportivos e equipamentos, valorizando o desenvolvimento humano e o exercício da cidadania democratizando o acesso ao esporte.

A democratização do esporte e do lazer passa pela participação juvenil na garantia deste direito. A participação dos jovens deve ser garantida nos processos de decisões, na elaboração e na gestão das políticas públicas de esporte e lazer como direitos sociais. Esta participação, segundo a Política Nacional de Juventude (2006) deverá ocorrer através dos Conselhos Municipais, Estaduais de esporte e lazer e também através da participação dos jovens como Agentes Comunitários de Esporte e Lazer para serem multiplicadores nas suas comunidades.

A Política Nacional da Juventude (2006) traz recomendações em relação ao esporte e lazer para a garantia de direitos das juventudes. Primeiramente, é necessário a construção de um novo paradigma para tratar o esporte e o lazer como prática social e cultura corporal e ampliar programas de esporte e Lazer nas escolas nos finais de semanas. Para a democratização, o acesso ao esporte e lazer deve ser pensado em programas voltados a juventude do campo, bem como estabelecer estratégias de inserção da juventude no Sistema Nacional de Esporte e Lazer por meio de espaços de participação juvenil e a expansão dos instrumentos de acesso a informação.

Além do esporte a qualidade de vida tem como inter-relação o meio ambiente, que a Política Nacional de Juventude (2006) caracteriza como o conjunto de elementos “bióticos” e “abióticos”, incluindo os seres humanos e suas manifestações, produções e construções. Esta visão é nomeada como integradora e consiste em uma perspectiva socioambiental do tema, englobando as dimensões política, cultural, étnico-racial e não se restringindo apenas ao “meio natural”.

A reflexão sobre qualidade de vida na interface ambiental está diretamente relacionada à sustentabilidade. O meio ambiente não deve ser entendido como o banco de recursos limitados ou ilimitados que servem de insumos aos processos humanos, é um direito difuso e uma responsabilidade de todos.

A Política Nacional de Juventude (2006) prevê que as políticas de meio ambiente devem conter em sua pauta: a educação ambiental trazendo valores de respeito às diversidades culturais e regionais; assegurar qualidade de vida aos jovens rurais indígenas e de comunidades tradicionais; perspectivas de inserção social através da agroecologia, do turismo rural e do desenvolvimento local sustentável; conscientização dos jovens para os padrões atuais de produção e consumo e uso dos recursos naturais; estimular a criação e

participação dos jovens nas agendas 21; considerar as territorialidades; proporcionar espaços de discussões na sociedade civil sobre o meio ambiente; institucionalizar programas; e potencializar o acesso e a ação da juventude em espaços de construção de monitoramento das políticas públicas.

A qualidade de vida do jovem passa pela garantia dos direitos fundamentais, entre eles está o direito a saúde. No contexto das juventudes, as políticas públicas de saúde devem respeitar as particularidades, formas de necessidades de atenção, linguagem, conteúdo e abordagens próprias dos jovens. É necessário compreender as manifestações de seus problemas de saúde como expressão de vulnerabilidade desta população em face às experimentações de outras dimensões da sua vida.

A qualidade de vida da juventude relacionada à saúde, segundo PNJ (2006), depende de uma multiplicidade de fatores como a saúde física, psicológica, grau de independência, relações sociais e meio ambiente. É fundamental a integralidade da atenção de ações de promoção e prevenção para a juventude de forma mais humanizada, pois promover a saúde do jovem é um investimento para o futuro porque suas atitudes repercutirão em sua saúde mais tarde. A abordagem o trabalho deve contar com a metodologia de jovens falando para jovens.

A política pública de saúde de juventude deverá pautar a sexualidade porque é uma dimensão básica para a qualidade de vida dos jovens, uma avaliação dos programas de saúde relacionados à dependência as substâncias psicoativas. É de suma importância para a democratização do acesso a saúde, a ampliação dos programas de saúde voltados a juventude do campo, indígenas e de comunidades tradicionais e estabelecer uma estratégia de inserção da juventude no Sistema Único de Saúde.

Em relação ao Sistema Único de Saúde, deve se buscar a atenção integral e específica às necessidades dos jovens em prol do crescimento e desenvolvimento, saúde sexual e saúde reprodutiva e redução da morbimortalidade por causas externas. A Política Pública de Saúde em inter-relação, com o fim de qualidade de vida, deve expandir os instrumentos de informação, aperfeiçoar e ampliar os programas e ações de prevenção do uso e/ou abuso de álcool e outras drogas nas escolas e comunidades e ampliar programas de capacitação profissional voltadas a essa temática.

Para a implementação da Política de Juventude voltada a qualidade de vida a PNJ (2006) traz que é necessário atualizar o principio da universalidade, considerar o jovem como sujeito de direitos, dar vigência ao principio da equidade e fomentar a valorização das diversidades. Ainda, deve levar em consideração dimensões que afetam a qualidade de vida

da juventude em relação a saúde, esporte, lazer e meio ambiente: espaços e territorialidades; acessibilidade; direitos e informação; participação, inserção e controle social.

3.3 Vida Segura: valorização da diversidade e respeito aos direitos humanos

A discussão sobre vida segura é trabalhada na Política Nacional de Juventude (2006), a partir da valorização da diversidade presente entre os jovens brasileiros e a luz dos direitos humanos. Esta discussão possui muitas interfaces e considera que os jovens são o grupo mais vulnerável à violência e à violação do direito fundamental a vida.

A violência é compreendida pela PNJ (2006) como todo ato que implica a ruptura de um nexos social pelo uso da força arbitrária, e que provoca danos ao indivíduo. O enfrentamento da violência no Brasil se dará a partir de três linhas de ação do Estado: Ampliação e aprimoramento de políticas universais; Desenvolvimento de políticas de enfrentamento e prevenção da violência juvenil; Estabelecimento de uma instância de gestão específica, em cada nível de governo, responsável por fazer diagnóstico, análise e articulação no conjunto de ações de prevenção à violência de juventude, inclusive naquilo que compete as políticas universais.

Para o alcance da vida segura da juventude deve haver uma interdependência das políticas específicas de enfrentamento da violência com as políticas universais como trabalho, saúde, cultura, lazer, esporte, educação, no sentido que permitam aos jovens a construção de um projeto de vida possível de ser realizado. A implementação de política de enfrentamento da violência deverá ser prioritariamente responsabilidade da Secretaria Nacional de Juventude, já que a compreensão da diversidade de experiências e da condição juvenil é elemento central para enfrentar o fenômeno da violência entre os jovens.

A vida segura para a juventude depende, também, que governos em todas as esferas, ONGs e entidades sociais adotem medidas de preservação e respeito aos direitos aos consagrados. É preciso que se posicionem a favor da manutenção, promoção e cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA/1990) e centrem-se nos esforços de promoção articulada de direitos básicos e universais para a população jovem, garantindo condições plenas de acesso ao trabalho, à educação, à saúde, à habitação, à cultura, ao esporte e ao lazer. (Política Nacional da Juventude: Diretrizes e Bases, 2006)

A participação dos jovens na garantia de direitos se faz uma metodologia de enfrentamento da violência em prol de uma vida segura. As esferas de poder, ONGs e movimentos sociais devem promover espaços e gestões democráticas compartilhadas com os jovens implementando metodologia de mediação pacífica de conflitos.

As políticas públicas universais e as políticas públicas específicas de enfrentamento da violência devem levar em consideração para sua elaboração, implementação e acompanhamento os contextos sociais vivenciado e a diversidade de juventudes. Desta forma, é importante considerar a sexualidade, questões de gênero, raça/etnia, comunidade tradicionais, religião, pessoa com deficiência, juventude urbano/rural.

Segundo Moraes (2005) as políticas públicas só surtem efeito quando dão voz e ouvem o seu público alvo. Para a autora, a forma mais viável de garantir a implementação é com a participação dos jovens, discutindo as problemáticas para o alcance das potencialidades que tal mecanismo pode gerar ao corpo da categoria social.

Nas palavras da autora “[...] o jovem deve ser encarado como sujeito, como pessoa capaz de participar, ampliar, influir e transformar projetos, programas e atividades implementados pelo governo ou pela sociedade civil.”(MORAES, 2005). Em seu texto argumenta que o primeiro passo para tal objetivo é a mobilização dos adolescentes, oferecendo condições para uma atuação construtiva. Neste sentido é necessária a elaboração de políticas transformadoras sociais, trabalhando diretamente o potencial do jovem e desenvolvam o conceito de cidadania e participação ativa na sociedade.

Para garantia de que as políticas públicas sejam efetivadas para a juventude é necessário que o jovem seja participativo nos debates sobre o seu cotidiano. Outro ponto importante é a estimulação da participação dos outros jovens para conjuntamente buscar soluções através das políticas públicas. (MORAES, 2005)

É necessário criar mecanismos que garantam a participação e a integração da juventude como protagonistas no processo das políticas públicas. Na Política Nacional de Juventude há argumentação da importância da consideração do jovem como sujeito de direitos e a ultrapassagem dos estereótipos da juventude. Porém é necessário uma maior discussão e inclusão na pauta da discussão social, bem como nas políticas públicas, sobre metodologia e mecanismos de participação. Atualmente pouco se faz pela garantia do exercício da cidadania participativa e o tratamento dos jovens como sujeitos de direitos. .

4 Legislações e os Direitos Garantidos das Crianças, dos Adolescentes e dos Jovens

O processo de formação do desenvolvimento de uma criança, adolescente e jovem passa por etapas que necessitam de uma observação a cada movimento, pois a sua criação em um ambiente saudável, com vínculos proporciona um aparato de reconhecimento e valorização do indivíduo.

No entanto a construção de uma personalidade de um sujeito ativo é imprescindível o reconhecimento de cada um, respeito aos valores, e direitos adquiridos. O ECA, na sua essência, apresenta dados da importância do contexto histórico relacionado a criança e ao adolescente, estes que em muitos momentos foram vistos como delinquentes, incapazes meros sujeitos de uma sociedade.

Com a real preocupação de garantir, como afirma o ECA e a Constituição, toda criança tem direito à liberdade, a expressar seus pensamentos, relatar suas vontades e acima de tudo poder expressar seus desejos em situação de separação dos pais. A criança e o adolescente conseguiram o direito à fala e que esta seja compreendida e aceita por todos.

Relacionando com a prática em nossa sociedade, pode-se afirmar que existe um respeito à expressão do pensamento da criança e do adolescente, ocorre uma valorização na construção dos vínculos familiares e estes surgem como um espaço para que esta criança e adolescente possam falar o que pensam, no entanto este falar deve estar pautado na garantia de deveres também. A construção dos direitos precisa estar correlacionada diretamente aos deveres de cada um. A garantia à escola é uma forma de prevalecer o direito ao estudo que é obrigação da família e do estado.

Desta forma pode se obter um olhar positivo para com a construção do ECA como um instrumento que foi elaborado com base no contexto social que as criança e adolescentes vivem na sociedade atual. A sua estrutura vislumbra a garantia do direito, a aquisição de expressão de pensamento referente ao processo familiar e de adoção, responsabilidades de cada órgão do estado, prefeitura e da família como entidade capaz de gerar a mudança.

Há coerência nas ações propostas para a educação e que se refletem nos sistemas sócio educativos, medidas de liberdade que são tomadas por causa dos atos infracionais causados por criança e adolescente. Existe sim uma punição, mas está é concedida em um

espaço no qual além de ficar cumprindo medida de prisão fechada ou aberta esta criança ou adolescente possui o direito de continuar os estudos e também adquirir cursos profissionalizantes.

Efetivamente a situação deste grupo da sociedade é melhor interpretada, pois foi adquirido o direito de acreditar em uma reformulação, pensamentos diferentes, a criança é criança, pode vivenciar a sua infância e também experimentar momentos de tentativa de acerto podendo expressar suas vontades.

No contexto que se remete à situação de estar em conflito com a Lei, ela continuará a ter seus direitos, mas ao mesmo tempo necessitará respeitar as limitações impostas pelo regimento interno de cada espaço ou estado. O ECA é positivo neste perfil, a sua estrutura como Lei possibilitou a coerência nos informes e situações adversas vivenciadas por cada criança e adolescente.

O relatório de Desenvolvimento Juvenil 2007 apresenta fatores importantes para o desenvolvimento do Jovem no que diz respeito às dimensões da educação, saúde, renda e ocupação.

As quatro dimensões refletem momentos vividos nas diferentes esferas sociais e até mesmo um respaldo ao reflexo vivido, pode concluir que existe a distinção de classes e ainda a educação é elitizada em alguns pontos e estados.

No contexto da Educação o país tem uma preocupação grande em acabar com o analfabetismo, mas cria o analfabeto funcional, consegue-se atingir um grande índice nas pesquisas, no entanto a formação é analisada no saber ler e escrever.

A juventude de uns anos para os dias atuais tem avançado nos estudos e consegue concluir o superior, a grande maioria formada é o branco, o negro ainda depende de cotas para conseguir a inclusão em uma faculdade. A distinção de ambos é um fator a ser levado em consideração por causa do social. Em muitas famílias de classe pobre é preciso conciliar o estudo e o trabalho, ou até mesmo parar de estudar para trabalhar. Enquanto um grande percentual dos jovens somente estuda.

No contexto de gênero as mulheres têm atingido positivamente o grau de escolarização, ocorreu um crescimento significativo da mulher nos estudos, buscam uma igualdade de formação.

Na saúde é apresentada uma lacuna nas políticas públicas, ocorre mortalidade juvenil, mortes violentas. A violência vem aumentando é com isto levando muitos jovens a viverem em situações irregulares até a morte.

Os jovens do sexo masculino têm morrido pelo homicídio, suicídios e acidentes de carro, o estudo de porque isto está acontecendo é difícil chegar a uma conclusão olhando o individuo será preciso um olhar para o coletivo, fazer uma análise sociológica do que tem levado os jovens a tais circunstancias.

Polarização na distribuição da renda, este fator tem reforçado a vulnerabilidade de amplos segmentos da população – brancos pobres, negros e diferentes espaços geográficos.

Embora ocorram estudos visando a igualdade, na prática e como reforça o texto a distinção salarial e até mesmo o acesso ao emprego é muito grande. O jovem acaba trabalhando em serviços precários com aquisição financeira que limita as suas tomadas de decisões e não é possível garantir uma educação e saúde.

A desvalorização salarial é distinta entre branco, negro e mulher, estudos comprovam que mesmo que a mulher tem as mesmas capacidades que o homem ela é remunerada de forma diferente, mais baixa.

Todos os fatores que desqualificam a melhoria de vida de um jovem interferem no seu meio de comunicação/ocupação. A era da tecnologia é bem positiva para o crescimento pessoal e coletivo, mas em alguns espaços o acesso ainda é restrito, embora nos últimos 10 anos o avanço foi bem significativo.

A juventude tem a capacidade de mudar e construir um novo momento social e contextual desde que seja possível a sua inserção coerente na educação, saúde, rendimentos significativos e ocupação com dignidade. O crescimento é importante para a formação de uma sociedade crítica.

Olhando para esta leitura do relatório e contrapondo com a Política Nacional de Juventude pode se afirmar que a sua elaboração foi e é de grande importância, pois o relatório de 2007 aponta grandes dados que a Política responde de forma estruturada que virá a referendar as limitações e sanar as dificuldades.

Ocorre uma preocupação com este estágio de vida que é a transição, mudança de trajetória, capacidade que o jovem tem a mudança, provocação ao experimento novo e é acreditando nestes jovens da mudança que é possível repensar uma nova estrutura para a construção de caminhos.

A Política Nacional enfatiza que a formação do jovem deve ocorrer como um direito de todos sem distinção de raça, etnia, ser igualitária. Mas esta deve estar articulada ao trabalho, cultura e tecnologia.

O jovem de hoje que tem a idade comprimida de 15 a 29 anos não pode e não quer ficar parado necessita conciliar a grande parte das atividades para ter um pouco mais de qualidade de vida.

A Política traz em seus escritos a importância para a educação, o estudo é relevante e precisa acontecer de forma espontânea, mas este estudo tem que dar garantias para este jovem que ainda acredita em um desenvolvimento integral. Existe a conciliação entre o trabalho e o estudo, não é possível na sociedade atual viver somente estudando a grande maioria faz os dois ao mesmo tempo. Garantem seus direitos para aprimoramento do conhecimento e da vida. É uma garantia de seus direitos a educação e o trabalho com dignidade.

Outros itens que se correlacionam à cultura e à tecnologia, ambas de real significância na vida de um jovem, pois é preciso e direito a valorização da sua cultura, o espaço em que está inserido e valores familiares. Este respeito também garante o pleno desenvolvimento para o campo tecnologia que é o aperfeiçoamento deste jovem para a concretude de seus pensamentos e formação como ser humano.

O que é preciso pensar é que a criança, adolescente e jovem busca a garantia de uma qualidade de vida, está que como comprova os documentos já existe e necessita de um amplo reconhecimento nas questões sociais e vivências de cada um, em cada espaço.

Vida segura é um ponto que ainda deixa a desejar em nosso cotidiano, muitos jovens, adolescentes e criança desistem de seus objetivos por causa da criminalidade, é preciso repensar socialmente como intervir nesta etapa da vida e propiciar a mudança.

A criança, o adolescente e o jovem necessitam de Políticas Públicas que realmente validem seus direitos e faça com que saiam dos papéis na integra e que possa ampliar o desenvolvimento integral de cada cidadão.

Aceitar os documentos foi um grande avanço e agora é importante vive-los na integra proporcionando um crescimento de cada um no seu físico, psíquico e emocional, ampliar a capacidade de liderança. A mudança faz parte do jovem aguçá-la faz parte de cada cidadão que acredita na mudança do outro para a construção de um espaço mais humano e equilibrado para toda a sociedade.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8.069/90. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Andréa Márcia Santiago Lohmeyer Fuchs, Maria Lúcia Miranda Afonso (org^a). Brasília: Conselho Nacional do Direito da Criança e do Adolescente, 2006.

CAMARANO, Ana Amélia; MELLO, Juliana Leitão e; KANSO, Solange. Um Olhar Demográfico sobre os Jovens Brasileiros. In: Juventudes e Políticas Sociais no Brasil. Jorge Abrahão de Castro, Luseni Maria C. de Aquino, Carla Coelho de Andrade (Org^o). Brasília: Ipea, 2009. P. 71-88.

Convenção Sobre os Direitos da Criança, 1959. Organização das Nações Unidas. Disponível em: http://www.onu-brasil.org.br/doc_crianca.php Acesso em: 28 out. 2010.

Declaração do Direito da Criança, 1959. Cultura Brasil. Disponível em: <http://www.culturabrasil.pro.br/direitosdacrianca.htm> Acesso em: 28 out. 2010.

GIL, Antonio Carlos. Métodos e Técnicas de Pesquisa Social. São Paulo, Editora Atlas S.A: 1999.

GOLDENBERG, Mirian. A Arte de pesquisar. Rio de Janeiro, Editora Record: 2005.

MORAES, Sheyla Rosana Oliveira. Juventude e Políticas Públicas: O Descobrimento do Papel do Jovem na Transformação de sua Realidade Social e Educacional, (2005). Universidade Federal do Pará. Disponível em:

[http://www.enapet.ufsc.br/anais/JUVENTUDE E POLITICAS PUBLICAS O DESCOBRIMENTO DO PAPEL DO JOVEM NA TRANSFORMACAO DE SUA REALIDADE SOCIAL E EDUCACIONAL.pdf](http://www.enapet.ufsc.br/anais/JUVENTUDE_E_POLITICAS_PUBLICAS_O_DESCOBRIMENTO_DO_PAPEL_DO_JOVEM_NA_TRANSFORMACAO_DE_SUA_REALIDADE_SOCIAL_E_EDUCACIONAL.pdf) Acesso em: 02 out. 2010.

OLIVEIRA, Walter Ferreira de. Educação Social de Rua: bases históricas, políticas e pedagógicas. Jan – Mar: 2007

Política Nacional de Juventude: Diretrizes e Perspectivas. Regina Célia Reyes Novaes, Daniel Tojera Cara, Danilo Moreira da Silva, Fernando de Carvalho Papa (orgs.)- São Paulo: Conselho Nacional de Juventude; Fundação Friederich Ebert, 2006.

Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Andréa Márcia Santiago Lohmeyer Fuchs, Maria Lúcia Miranda Afonso (org^a). Brasília: Conselho Nacional do Direito da Criança e do Adolescente, 2006.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. O Desafio do Conhecimento – Pesquisa Qualitativa em Saúde. São Paulo: Hucitec/Rio de Janeiro: Abrasco, 1992.

WASELFISZ, Julio Jacobo. Relatório de Desenvolvimento Juvenil 2007. Brasília, Ritla: 2007.